



LEI N.º 963 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2023.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 55.696.270,00** (cinquenta e cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e setenta reais), o valor de **R\$ 27.477.473,60** (vinte e sete milhões quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para a Seguridade Social e o valor de **R\$ 28.218.796,40** (vinte e oito milhões duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	57.447.760,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.737.000,00
Contribuições	2.552.000,00
Receita Patrimonial	485.860,00
Receita Serviços	215.000,00
Transferências Correntes	50.435.000,00
Outras Receitas Correntes	22.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.388.510,00
Transferências de Capital	4.388.510,00
(-)Dedução da Receita	-6.140.000,00
TOTAL DA RECEITA	55.696.270,00



Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.345.000,00
04 – Administração	6.222.706,40
08 – Assistência Social	1.456.993,00
09 – Previdência Social	586.297,35
10 – Saúde	10.932.609,00
12 – Educação	14.826.606,25
13 – Cultura	884.976,00
15 – Urbanismo	6.412.306,00
16 - Habitação	375.000,00
17 – Saneamento	857.000,00
18 – Gestão Ambiental	144.000,00
20 – Agricultura	1.617.006,00
23 - Comercio e Serviços	237.000,00
24 – Comunicações	3.000,00
26 – Transporte	5.331.490,00
27 – Desporto e Lazer	1.473.012,00
28 – Encargos Especiais	425.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.566.268,00
Total Geral	55.696.270,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	45.262.220,00
Despesas de Capital	8.867.782,00
Reserva de Contingência	1.566.268,00
TOTAL DE DESPESA	55.696.270,00



03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	2.345.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	1.015.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	111.000,00
2.3 – Procuradoria Geral	235.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	1.600.000,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	440.000,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	712.500,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	6.164.806,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	862.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	5.331.490,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	151.500,00
5.2 – FUNDEB	9.645.000,00
5.3 – Departamento de Educação	5.030.106,25
5.4 – Departamento de Cultura	884.976,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	10.932.609,00
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	1.429.496,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj.de Desenvolvimento Rural	1.629.503,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	401.000,00



10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	253.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	1.200.012,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 - Secretaria Adj.de Planejamento	132.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	42.500,00
11.3 – Departamento de Compras	37.500,00
12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	154.000,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	745.000,00
13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	1.770.000,00
13.3 – Nova Prev	875.003,75
Reserva de Contingência	1.566.268,00
TOTAL DA DESPESA	55.696.270,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa **até o nível de modalidade de aplicação**, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores;

II – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita estimada, nos termos da Legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

III – Realizar Operações de crédito de longo prazo (divida fundada) para financiar obras ou bens públicos, até o limite de 10 % (dez por cento) da receita corrente líquida, nos termos da Legislação em vigor;

IV - Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

V – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, em 28 de dezembro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal